

Av, Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3955-9122 - patrimonio@jacarei.sp.gov.br
Jacareí, 12 de Fevereiro de 2026

Assunto: Justificativa de menor preço global, Justificativa de 01 orçamento e Justificativa de razão de escolha de fornecedor

Objeto: Faz-se necessário a execução do conserto do Bem mencionado para atendimento ao respectiva Setor. BP. 176.407 – Nobreak de 5kva marca NHS – (Secretaria de Infraestrutura).

Considerando a especificidade para manutenção do objeto, o julgamento tipo menor preço global busca a agilidade e controle da execução do serviço de manutenção do Nobreak, efetuado pela única empresa contratada, bem como minimizar a possibilidade de inconsistência no funcionamento do Nobreak para atendimento da Secretaria de Infraestrutura. Frise dizer que a compra direta por item para esse objeto, traz grandes transtornos prejudicando a agilidade e qualidade dos serviços.

Foram encaminhadas solicitação de orçamento para (uma) empresa do ramo de reparação e manutenção de equipamento, porém, tivemos 01 somente uma (1) empresa orçou o serviço de manutenção do Nobreak solicitado. Por esse motivo, o preço de referência deste serviço serão compostos com apenas este valor, pois a espera por mais orçamentos além de não ter a certeza do êxito, afeta na prestação dos serviços realizados, sendo necessário o equipamento. Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa para manutenção do Nobreak se justifica em razão de solicitação realizada através do fornecedor, diretamente com fornecedores do ramo e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

Atenciosamente,

Robson Santos de Oliveira
Supervisor de Patrimônio